LEI Nº 4.947, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Dia Municipal dos Catadores de Materiais Recicláveis no Calendário Oficial de Eventos do Munícipio de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos o Dia Municipal dos Catadores de Materiais Recicláveis, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 22 de dezembro de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 23/12/2021